



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2025

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR
O CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ CARLOS SANDRI, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º **NOMEAR**, para compor o Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente - CMDCA, com mandato de dois anos, os seguintes membros:

I – Representantes do Município:

a) **MARCILÉIA ODY**, membro titular e **PATRÍCIA DOS SANTOS SOUZA** membro suplente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) **RUBIA APARECIDA DE JESUS** membro titular e **TALITA LEDUR** membro suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

c) **CESAR SCHWADE**, membro titular e **MICHELI CRISTINE ZAMBOTTO**, membro suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

d) **SANDRA GABRIELA WESCHENFELDER** membro titular e **CAMILA LEDUR** membro suplente, representantes da Rede de Ensino Municipal Ensino;

e) **IRENI LUCIA SCHUSTER** membro titular e **TERESINHA HUNHOFF NEIS**, membro suplente, representantes da Rede de Ensino Estadual;

II – Representantes das entidades:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

- a) **CLEUSA MARIA BREMM**, membro titular e **REGINA ZAIISOV**, membro suplente, representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE;
- b) **MICHELI CÂNCI WAGNER**, membro titular e **ADEMIR JOSÉ WAGNER**, membro suplente, representantes da EMATER ASCAR;
- c) **GILMAR HARTMANN** membro titular e **JULIANA TAIS SCHUH**, membro suplente, representantes do Hospital Comunitário ADESCO;
- d) **KARIN KAMPHORST**, membro titular e **ANGELA NEIS**, membro suplente, representantes da ACI (Associação comercial industrial);
- e) **FERNANDA ERTHAL**, membro titular e **ALDOIR ELIANDRO PICUA**, membro suplente, representantes da Comunidade Religiosa;

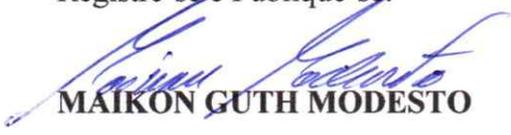
Art. 2º Os serviços do presente conselho não serão remunerados, sendo considerados relevantes ao Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 030, de 08 de maio de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**, aos 17
dias de março de 2025.


LUIZ CARLOS SANDRI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:


MAIKON GUTH MODESTO

Secretária Municipal de Administração.